



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 282/2024

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração ao Regulamento do Alvará de Loteamento n.º 505

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, **que, ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos** na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 505, **da alteração oficiosa ao regulamento do loteamento com o alvará n.º 505**, no âmbito do processo n.º 72/2022/156, em nome de Fabiana Marisa Vieira Silva.

As alterações traduzem-se em aditar/complementar o teor dos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da seguinte forma:

- Ao artigo 3.º

“.....neste contexto o n.º de pisos deverá ser considerado como máximo e a construção de cave facultativa...”

- Aos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º:

“.....

Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.

.....”

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt.

Os interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da publicação do Aviso e da afixação do presente Edital.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Digitally signed by ANA MARIA
CESAR BASTOS SILVA
Date: 2024.11.06 17:57:10
+00:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)